



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO DE Nº 035/2021 - SEJUSC

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021 - SEJUSC celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEJUSC** e a empresa **JR DA SILVA COMÉRCIO-ME**, na forma abaixo:

Aos 03 (três) de dezembro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e inscrita no CPF nº 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, e de outro, a empresa **JR DA SILVA COMÉRCIO-ME**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.224.658/0001-30, sediada na cidade de Manaus, na Rua Emílio Moreira, nº 221, Bairro Centro, CEP: 69020-245, neste ato representada por seu representante legal, SR. **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 20128991, SSP/AM, e CPF nº 843.169.002-00, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, na Rua Alameda Acácia Negra, 927 A, Bairro Lago Azul, CEP.69018442 em consequência do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3934/2021-20-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO**, com fornecimentos de todos os materiais necessários, conforme minuta aprovada pela PGE



no processo nº 2573/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 28 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de confecção e fabricação de mobiliário, camas beliches, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades desta SEJUSC, consoante especificações constantes do Projeto Básico, integrante do PROCESSO, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A prestação do serviço será no Alojamento de Trânsito de Manaus - ATM, Município de Manaus, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 556.400,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programas de Trabalhos: 14.422.3247.2459.0011; Natureza da Despesa: 33903916, Fonte: 145, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 01/12/2021 a **Nota de Empenho nº 2021NE0001133**, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); Unidade Orçamentária: 21101; Programas de Trabalhos: 14.422.3301.2671.0011; Natureza da Despesa: 33903916, Fonte: 145, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 01/12/2021 a **Nota de Empenho nº 2021NE0001132**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado por meio da Nota de Empenho em conta Bancária da **CONTRATADA**, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O pagamento pelos serviços prestados somente será liberado, pelo **CONTRATANTE**, após consulta prévia e constatação da validade da documentação fiscal e trabalhista obrigatória da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DO CONTRATO - O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE - A Contratante responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Contratante:

I – Até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da execução do objeto contratual.

III - Planejar e executar o serviço de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno.

IV - Obedecer a todas as normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro da obra.

V - Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este projeto básico, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços e manutenção. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido:

I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:

1. Pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. Pelo atraso injustificado do pagamento dos servidores;
4. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5. Pelo cometimento reiterado de atraso no pagamento dos servidores;
6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9. Incidir o CONTRATADO em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA -

Os débitos da Contratada para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia do

Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - Obriga-se o CONTRATADO, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

JOÃO ROBERTO DA SILVA

JR DA SILVA COMÉRCIO-ME

Testemunhas:

NOME: Mariana Chaves Villela

NOME: Normando Sávio Correa Pinheiro

CPF: 00950824259

CPF:

RG: 24958271

OAB/A

ASS:

M:

ASS:



Leitos de UTI inaugurados em Parintins já receberam 58 pacientes

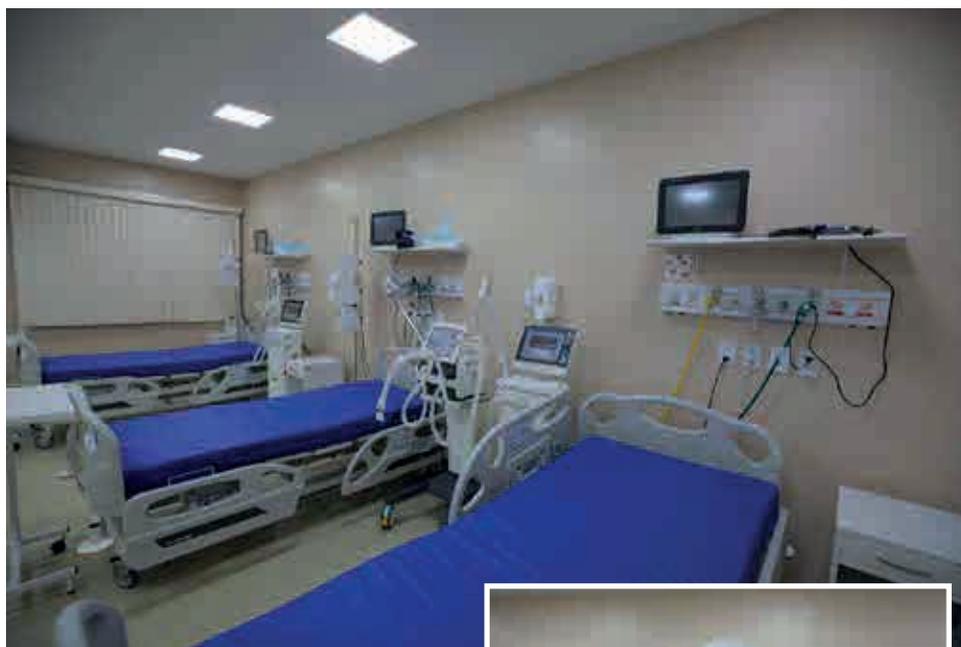
Lucas Silva/Secom

Entregue no dia 15 de outubro, com 11 leitos, primeira ala de UTI do interior está implantada no Hospital Jofre Cohen

Desde que foi inaugurada pelo Governo do Amazonas, no dia 15 de outubro, a primeira ala de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do interior do estado já atendeu 58 pacientes, no Hospital Jofre Cohen, em Parintins (distante 369 quilômetros de Manaus). Destes, 54 tiveram alta hospitalar. Ao todo, o Governo do Estado entregou ao município 11 leitos de UTI, sendo um para isolamento de casos graves relacionados à Covid-19.

A implantação dos leitos de UTI é fruto de parceria entre o Governo do Amazonas e a Prefeitura de Parintins, com apoio da iniciativa privada, por meio da empresa Celeo. “É um projeto nosso descentralizar cada vez mais a saúde para trazer segurança para a população do interior, com um atendimento de saúde de alta qualidade e de alta complexidade”, ressaltou o secretário de Estado de Saúde, Anoar Samad.

De acordo com a diretora do Hospital Jofre Cohen, Joseane Mascarenhas, a UTI foi um sonho que se realizou. “Nós termos esse serviço de alta complexidade no município melhora muito os atendimentos às pessoas, aos pacientes que precisam realmente de um atendimento especializado de alta complexidade. A UTI de Parintins já é realidade há mais de um



Implantação da estrutura de média e alta complexidade para além da capital integra ações do Saúde Amazonas, executado pela SES-AM



mês, veio para aumentar as chances de vida das pessoas que são acometidas por situações que necessitam de suporte avançado”, destacou Joseane.

Atualmente, a UTI de Parintins conta com uma equipe multidisciplinar formada por mais de 60 profissionais: 20 técnicos, 12 enfermeiros, sete fisioterapeutas, 12 médicos plantonistas, um médico coordenador, três administrativos, dois farmacêuticos, um nutricionista e seis serviços gerais.

Projeto

A implantação da estrutura de média e alta complexidade para além de Manaus é uma das ações do programa Saúde Amazonas, executado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). O projeto Saúde nas Calhas, que compõe o programa, é uma das estratégias do Governo do Amazonas para a regionalização da saúde.

Após inaugurar os primeiros leitos de UTI, o projeto segue para instalar estrutura de média e alta complexidade para municípios polos como Itacoatiara, Manacapuru, Tefé, Tabatinga, Humaitá, Lábrea e Eirunepé, reduzindo a demanda nos hospitais da capital e proporcionando um melhor atendimento para a população dos 61 municípios do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que o consta do Processo nº 01.01.013102.0003252.2021-80.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do PE nº 793/2021, as empresas MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº : 84.499.755/0001-72, no valor global de R\$ 5.737,50, (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os ITENS 01 e 15, VERONICA VITAL RODRIGUES, CNPJ Nº 31.771.075/0001-08, no valor global de R\$ 759,98 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o ITEM 02, JARBAS NASCIMENTO CARVALHO, CNPJ Nº 26.555/0001-46 no valor global de R\$ 9.852,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para o ITEM 07, SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, CNPJ Nº 04.519.119/0001-26, valor global, R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais) ITENS 08 e 12 e a empresa MWP AMORIM LTDA, CNPJ Nº 41.037.819/0001-00 valor global R\$ 3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais), para os ITENS 13 e 14 .

II - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente ao Pregão Eletrônico nº 793/2021 - Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de materiais permanentes (baia de atendimento, quadro branco, impressora térmica e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. Manaus, 03 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração Penitenciária

Protocolo 69601

ERRATA da Portaria n. 069/2021//GAB/SEC/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10 de novembro de 2021.

Onde se Lê:

Conceder Licença para Tratamento de Interesses Particulares, à servidora Eliane Costa Castro de Oliveira, a contar de 01/11/2011.

Leia-se:

Conceder Licença para Tratamento de Interesses Particulares, à servidora Eliane Costa Castro de Oliveira, a contar de 01/11/2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração Penitenciária

Protocolo 69602

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 63/2021-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e MILLENIUM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, como pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de agente de portaria diurno e noturno para atender as necessidades desta SEJUSC, no período de 01 a 31 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 81.994,02 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais, dois centavos)**; Data da Assinatura: 02/12/2021; Processo Administrativo: 4298/2021-54 - SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.244.3247.2167.0011; Fonte: 360; Elemento de Despesa: 339093, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64. Manaus, 02 de dezembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 69637

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 164/2021-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 035/2021-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e JR DA SILVA COMÉRCIO-ME; Objeto: Prestação de serviço de confecção e fabricação de mobiliário, camas beliches, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades desta SEJUSC, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e

Contrato. Valor: O valor global do Contrato é de R\$ 556.400,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da emissão da Nota de Empenho. Data da Assinatura: 03/12/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011 e 14.422.3247.2459.0011; Fonte: 0145; Natureza da Despesa: 33903916; Notas de Empenho: 2021NE0001132 e 2021NE0001133; Processo Administrativo: 3934/2021-20 - SEJUSC; Fundamento do ato: Lei nº 8.666/93. Manaus, 03 de dezembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 69650

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 165/2021-SEJUSC

Termo de Contrato nº. 033/2021-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e R T COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.; Objeto: Prestação de serviço de reforma e manutenção predial da Unidade de Internação Provisória e Centro Socioeducativo Dagmar Feitosa para atender as necessidades da SEJUSC, na forma das especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato. Valor: O valor global do Contrato é de R\$ 1.607.442,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 03/12/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011; Fonte: 145; Natureza da Despesa: 33903916; Nota de Empenho: 2021NE0001116; Processo Administrativo: 2557/2021-02 - SEJUSC; Fundamento do ato: Lei nº 8.666/93. Gabinete da Secretária. Manaus, 03 de dezembro de 2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 69651

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: Sejusc/Am,

Nome e cargo: **EDUARDO PEREIRA DO COUTO**, Gerente-AD2

Destino e período: **Manaus/Maués/Manaus** - 24/11 a 02/12/2021

Objetivo: dar suporte na entrega do Auxílio Emergencial no município de Maués no Estado do Amazonas.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 69636

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: Sejusc/Am,

Nome e cargo: **SAMY DE AZEVEDO LIMA**, Assessor I; **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Assessor III; **ADRIANA SALES DOS SANTOS**, Assessor III; **PERLA SANTORO MEDEIROS**, Assessor II; **MIGUEL IBERNOM DA SILVA NETO**, Assessor IV; **EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ**, Assessor III; **ARISCILENE DA SILVA E SILVA**, Assessor III; **FELIPE SALES DE SALES**, Assessor III; **FRANCISCO DERBLAY DE ARAUJO BONATES**, Assessor III; **THAUANNY FERREIRA MIRANDA**, Assessor III; **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS**, Assessor II; **MICHEL ANDERSON ARAUJO SOARES**, Assessor II.

Destino e período: **Manaus/Coari/Manaus** - 17 a 21/11/2021

Objetivo: Ação do Governo do Estado do Amazonas que ocorrerá no município supramencionado com o objetivo de apresentar os serviços da SEJUSC, onde cada Secretaria Executiva terá um espaço para apresentar seus serviços prestados à população em geral.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 69649